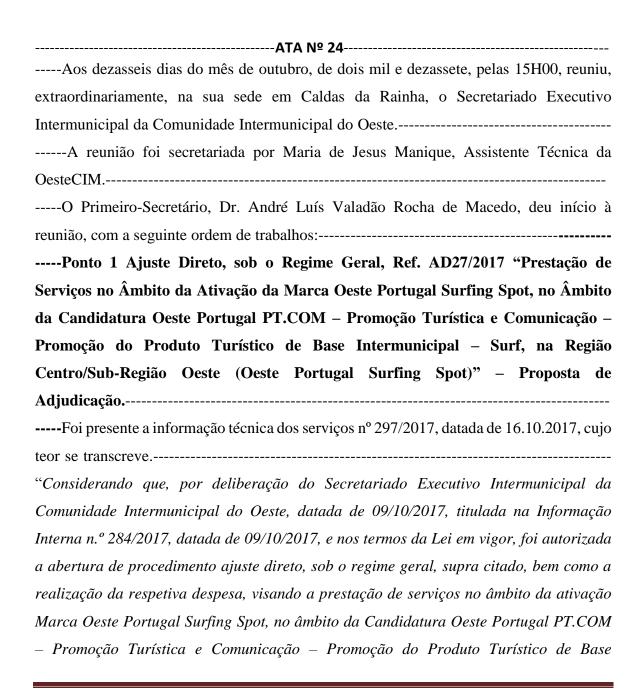


#### Secretariado Executivo Intermunicipal





## Secretariado Executivo Intermunicipal

Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot);-
Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite
e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;
Foi convidada a apresentar proposta, a entidade que seguidamente se enuncia:
-i. Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda
-Durante o prazo para apresentação da proposta não foram solicitados esclarecimentos
ou retificações às peças do procedimento
- A Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda, apresentou proposta tendo a mesma sido submetida
às 15h59m do dia 11 do corrente mês
Em anexo à presente informação constam:
i. A proposta da Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda;
ii. O Projeto de Decisão de Adjudicação
-Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125º, do Código dos Contratos Públicos,
compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto
de Decisão de Adjudicação;
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, a
$escolha\ do\ procedimento\ foi\ devidamente\ autorizada\ e\ o\ procedimento\ decorreu\ de\ acordo$
com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:
-a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 16 do corrente mês,
elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos;
-b) Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do já citado diploma legal, a adjudicação
da "Prestação de Serviços no Âmbito da Ativação da Marca Oeste Portugal Surfing Spot,
$no\hat{A}mbitodaCandidaturaOestePortugalPT.COM-PromoçãoTurísticaeComunicação$
– Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-
Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)", à Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda, Pelo



## Secretariado Executivo Intermunicipal

valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no
valor de 4.830,00€ (quatro mil oitocentos e trinta euros), o que perfaz um total de
$25.830,00 \epsilon$ (vinte e cinco mil oitocentos e trinta euros);
c) Que, de acordo com artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, se proceda d
notificação de adjudicação à Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda;
-d) Que, em Cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 77º do Código dos
Contratos Públicos, se notifique a Arebiri, Eventos Unipessoal, Lda, para apresentar os
documentos de habilitação, conforme o disposto no Ponto VII do Convite
Nos termos do disposto nas subalíneas da alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos
Contratos Públicos, não é exigível a redução de contrato a escrito quando se trate de
adquirir serviços nos seguintes termos:
a) O fornecimento dos bens e a prestação de serviços deva ocorrer integralmente no prazo
máximo de 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação;
b) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens e a prestação de serviços
sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas
inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantic
dos bens adquiridos; e
c) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas
-O fornecimento dos bens e a prestação de serviços a adquirir no âmbito do presente
procedimento, enquadra-se no disposto nas subalíneas da alínea c) do n.º 1 do artigo 95
do CCP, pelo que não será exigível a redução de contrato a escrito, uma vez que, o
fornecimento dos bens e a prestação de serviços adquiridos deverão ser entregues à
Comunidade Intermunicipal do Oeste num prazo máximo de 20 dias a contar da data do
adjudicação, extinguindo-se a relação contratual com o fornecimento dos bens e o
prestação de serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias, não estando



## Secretariado Executivo Intermunicipal

o contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, Assim, entende-se que o
contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta
adjudicada
O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou aprovar, de acordo com a
informação técnica dos serviços
Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas quinze
horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro
Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique,
que a lavrei